



LEI Nº 2428/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$18.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa..... R\$ 18.000,00

3.3.90.14.00.0000 – Diárias Pessoal Civil..... R\$ 15.000,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas c/Locomoção..... R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara..... R\$18.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações..... R\$18.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de setembro de 2009.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de setembro de 2009


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração